



Relator: Conselheiro Edson Brum

Processo n. 0 [REDACTED]

Decisão n. 2C-0548/2023

– Inativacão. Executivo Municipal de Pelotas. Interessada: [REDACTED]
[REDACTED]

A Secretaria da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide reconhecer o registro tácito do Decreto n. 08/2018, lançado na peça n. 822259, ordem 02, que formalizou o ato de Aposentadoria concedida à Senhora [REDACTED] pois esgotado o prazo máximo de 05 anos para deliberação por esta Corte de Contas, em observância à tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Tema 445 de Repercussão Geral (RE n. 636.553/RS).

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente e Relator), Marco Peixoto, e a Conselheira-Substituta Letícia Ramos.

Sala Virtual, em 14-06-2023.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.